

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA DO COREN-AP

1 Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezenove às quatorze horas na sala
2 da Presidência do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, situado à Avenida
3 Procópio Rola, 944- Centro, Macapá – AP, reuniram-se os Conselheiros da Diretoria
4 do órgão, estando presentes ao início da reunião os seguintes Conselheiros
5 Diretores: Dra. Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel – Presidente, Dra. Ingrid
6 Lima dos Reis – Secretária e Dr. Kleverton Ramon Santana Siqueira – Tesoureiro.
7 Aberta a reunião, a secretária realiza a leitura da ata da 9ª Reunião Ordinária de
8 Diretoria, sem discussão, aprovada. **EXPEDIENTE: ITEM 1. Verificação do**
9 **Quórum:** Quórum presente. **ITEM 2. Comunicado da Presidente:** Presidente
10 informa que a inauguração da nova sede do Coren-AP ocorrerá no dia 06 de
11 dezembro do ano corrente, Presidente do Cofen já confirmou presença. Informou
12 sobre a participação do Coren-AP na oficina da CTAB cuja temática central era a
13 importância do enfermeiro na Atenção Básica ocorrida nos dias 26 e 27 de setembro
14 em Manaus, o regional fora representado pela Presidente, Tesoureiros, Fiscal Ester
15 e membros do Grupo de Trabalho da Atenção Básica do Regional. Na oficina foi
16 apresentada a cartografia dos Coren's da região norte e a realidade amapaense
17 mostrou em avanço importante no âmbito dos planos de ação e na construção do
18 fortalecimento da enfermagem no contexto da atenção básica. **ITEM 3.**
19 **Comunicado dos conselheiros:** Sem comunicados. **ITEM 4. Demonstrativo de**
20 **Execução Orçamentaria do Coren-AP de Janeiro a Julho/2019:** Dado
21 conhecimento, a Presidente informa que havia solicitado ao DCF um demonstrativo
22 de execução orçamentaria referente ao período de janeiro a julho de 2019, o qual
23 apresenta para a análise em Diretoria. Secretária sugere que esse demonstrativo
24 seja feito mensalmente e publicado em LAI para transparência da gestão. Tesoureiro
25 informa que a publicação dessas informações é trimestral e que vem sendo
26 realizada. Presidente sugere que seja publicado na LAI, além do relatório de gestão,
27 um relatório simplificado e de fácil entendimento para os inscritos e sociedade.
28 Diretoria delibera pelos seguintes encaminhamentos: Ao DCF para providenciar
29 entrega deste demonstrativo nos mesmos moldes referente ao período de julho a
30 setembro, juntamente com o 3º relatório trimestral para ser apresentado na plenária
31 de outubro. **ITEM 5. Memorando nº 012/2019 – DAA/COREN – Informa da**
32 **necessidade de manutenção no Coren-Móvel:** Dado conhecimento, Presidente
33 realiza leitura do documento. Tesoureiro comunica que o Coren-Móvel teve sua
34 parte mecânica restaurada, contudo a parte de escritório interno encontra-se com
35 muitas pendências para reparo conforme ilustrado no documento, sugere que antes
36 de dar seguimento ao processo de recuperação, seja realizado um plano de

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

37 atividades para o móvel, para que o mesmo não seja subutilizado, acrescenta que
38 seria interessante criar uma comissão para traçar o referido plano juntamente com
39 uma minuta de regramento para o uso do móvel, em ações e outros eventos.
40 Secretaria sugere que entre os membros desta comissão estejam presentes os
41 membros que participaram do plano de recuperação do Coren-Móvel. Diretoria acata
42 sugestão do Tesoureiro. Ao Gabinete para elaborar portaria criando a comissão para
43 elaboração do plano de atividades do Coren-Móvel e minuta do regimento para seu
44 uso, sendo designados os seguintes membros: conselheiro Quintino Marinho,
45 Wagner Gomes e assessora executiva Renilda, para apresentarem relatório no
46 prazo de trinta dias, a ser apresentado na plenária de novembro. Ao Gabinete para
47 apresentar andamento das medidas adotadas com relação a recuperação do Coren-
48 Móvel considerando as recomendações feitas pela comissão de recuperação do
49 Coren-Móvel no prazo de trinta dias para ser apresentado na próxima reunião de
50 Diretoria. **ITEM 6. Memorando nº 098/2019 – DAA/COREN-AP – Encaminha para**
51 **análise e deliberação Minuta de Decisão para regulamentar o uso do crachá de**
52 **identificação nas dependências do Coren-AP:** Dado conhecimento, a Presidente
53 realiza leitura do documento, conselheiro Kleverton realiza destaque com relação a
54 inclusão dos dados obrigatórios que deverão constar no crachá, quais sejam:
55 logomarca do Coren-AP, foto de identificação, nome completo sem abreviações,
56 função, matrícula (se houver), número de inscrição no Coren (se houver). Secretária
57 questiona com relação a validade do crachá para os colaboradores e conselheiros.
58 Tesoureiro sugere que haja cláusula indicando quando ocorrer desligamento ou
59 término de atividades dos colaboradores e conselheiros, estes deverão devolver o
60 crachá. Secretaria sugere que nos crachás dos conselheiros, seja incluído o período
61 da gestão correspondente. Tesoureiro sugere seja substituído os visitantes por
62 colaboradores no artigo 1 e que seja substituído os colaboradores por visitantes no
63 artigo 2. Diretoria aprova a minuta de Decisão para regulamentar o uso do crachá de
64 identificação no Coren-AP ou em representação do Regional com as ressalvas
65 mencionadas acima. Ao DAA para providenciar as correções referidas para posterior
66 apresentação na plenária de outubro; Ao Gabinete para incluir pauta em ROP. **ITEM**
67 **7. Memorando nº 100/2019 – DAA/COREN-AP – Conforme solicitado no item 7**
68 **da 8ª Reunião ordinária de Diretoria do dia 13 de agosto de 2019, vem**
69 **encaminhar Termo de Referencia para abertura de processo licitatório para**
70 **aquisição de materiais de expediente e consumo:** Dado conhecimento,
71 Presidente realiza a leitura do documento e após análise, Diretoria resolve: suprimir
72 o item 42 e acrescentar o quantitativo de 5060 unidades no item 45; alterar a
73 gramatura do papel de 140g para 180g no item 45; incluir no lote dois, o item crachá,
74 observando a quantidade de empregados públicos, conselheiros, colaboradores e
75 visitantes. Ao DAA para providenciar alterações deliberadas pela Diretoria. **ITEM 9.**

76 **Memorando nº 145/2019 – Encaminha Cronograma de Fiscalização do mês de**
77 **Outubro de 2019:** Dado conhecimento, Presidente realiza leitura do documento.
78 Sem discussão. Diretoria aprova cronograma de fiscalização do mês de outubro de
79 2019. Presidente solicita inclusão deste item na plenária de outubro para
80 conhecimento e manifestação dos conselheiros. Ao Gabinete para incluir item na
81 pauta da ROP de outubro e dar publicidade em LAI; Ao DGEP para conhecimento.
82 **ITEM 10. Ofício Circular nº 0136/2019-GAB/PRES – Anexo Ofício Circular nº**
83 **001/2019 – Comissão Nacional de Saúde da Mulher/COFEN, sobre VII Encontro**
84 **de Grupos Técnicos/Comissões/Câmaras Técnicas de Saúde da Mulher do**
85 **Sistema do Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, durante o 22º**
86 **Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, no dia 13 de novembro**
87 **de 2019, em foz do Iguaçu:** Dado conhecimento, Presidente realiza a leitura do
88 documento e informa que o mesmo fora encaminhado ao coordenador da comissão
89 do 22º CBCENF para conhecimento. Comunica que o Grupo de Trabalho de Saúde
90 da Mulher do Regional esta sendo reorganizado com definição de novos
91 componentes e que devido às contenções orçamentárias não será possível enviar
92 representante deste grupo. Sem discussão. **ITEM 11. P2016.001.405 - Ofício nº**
93 **1859/2016 – GAB/PRES (PAD Cofen nº 0429/2016) – Cópia do relatório de visita**
94 **técnica da CTFIS ao Departamento de Fiscalização do Coren-AP:** Dado
95 conhecimento, a Presidente informa que a CTFIS realizou visita técnica no
96 Departamento de Fiscalização do Coren-AP em 2015 e desde então realiza
97 acompanhamento do setor, informa que houve várias recomendações com relação
98 as inconformidades encontradas referentes a estrutura, recursos humanos,
99 organização do setor e processo de fiscalização, sendo dado prazos (imediato a
100 noventa dias) para sanar as referidas inconformidades. A gestão atual tomou
101 conhecimento do presente relatório em 28 de março de 2018 e solicitou ao
102 DFIS/Coren-AP informações quanto ao processo. Este departamento respondeu que
103 havia encaminhado documento ao Cofen sobre a matéria, sendo que ate o dia 10 de
104 abril de 2018, não obteve resposta. Neste interim, o DFIS/Coren-AP passou por
105 mudanças significativas, destaca-se, a adoção de novo organograma e mudanças
106 no processo de trabalho. Esta ultima sanou varias das inconformidades notificadas.
107 A Presidente informa que o DGEP/Coren-AP vem desenvolvendo seus trabalhos
108 primando pela qualificação das suas ações. Ressalta que ainda há algumas
109 deficiências que precisam ser resolvidas, tais como: ampliação de recursos
110 humanos, implantação do modulo de fiscalização, aquisição de novo
111 carro/transporte. No que diz respeito às problemáticas de estrutura física, estas
112 serão sanadas com a mudança para a nova sede, com data prevista para dezembro
113 do ano corrente. Para atender o item proposto pela CTFIS/Cofen com relação a
114 implantação do modulo de fiscalização, foi solicitado a DTI manifestação quanto a

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

115 possibilidade de implantação do referido modulo, posto que foi respondido que
116 existe o modulo em questão, que fora criado recentemente mas não esta
117 contemplado no contrato do Regional com a *Incorpware*, sendo necessário a
118 contratação desde serviço adicional, o setor apresentou proposta orçamentária que
119 consta nos autos, na folha 61. A Presidente coloca em discussão na Diretoria, para
120 deliberar com relação a adesão da proposta de treinamento, implantação,
121 acompanhamento e suporte do modulo de fiscalização pelo sistema *Incorpware*. A
122 Secretária afirma ser uma proposta muito interessante, que além de atender a
123 recomendação da CFIS/Cofen, irá qualificar ainda mais o processo de fiscalização
124 do Regional amapaense, de modo que seja possível ter um setor mais organizado,
125 seguro e de fácil monitoramento dos processos. Tesoureiro afirma que há dois
126 problemas importantes com relação ao sistema *Incorpware*, quais sejam, a
127 impossibilidade de ser aditivado os termos contratuais com a empresa e a forma que
128 a empresa fora contratada, que não admite ajustes para atender as demandas do
129 conselho, sugere que seja feito novo termo de referencia para contratar um serviço
130 que contemple as necessidades de todos os departamentos do Regional e não
131 somente da fiscalização, e que inclusive que garanta a segurança das informações
132 com relação a exportação/importação de dados caso necessário. Presidente sugere
133 o arquivamento dos autos em virtude da ausência de manifestação por parte do
134 Cofen em relação ao relatório de 2016 e considerando que a gestão atual já recebeu
135 nova visita da CTFIS/Cofen, gerando outras recomendações, dada a mudança de
136 contexto, que porventura já estão sendo resolvidas. Após análise, Diretoria resolve:
137 Ao DGEP para conhecimento da decisão de arquivamento e providencias adotadas
138 pela Diretoria; A DTI para proceder a elaboração de termo de referencia para
139 contratação de um novo sistema que contemple as necessidades do Regional no
140 prazo de vinte dias. **ITEM 12. P2019.001.959 - Oficio Circular nº 0133/2019-**
141 **GAB/PRES (PAD Cofen nº 0690/2012) – encaminha para conhecimento e**
142 **análise Relatório do Grupo de Trabalho Instituído pela Portaria Cofen nº 942 e**
143 **minuta de Resolução que fixa os valores das anuidades, taxas e preços de**
144 **seus serviços praticados pelos Conselhos Regionais de Enfermagem no**
145 **exercício de 2020:** Dado conhecimento, a Presidente realiza breve exposição sobre
146 o documento, que apresenta a minuta que fixa os valores das anuidades, taxas e
147 preços de serviços. Após analise pela Diretoria, resolve: A ASSEJUR para proceder
148 a elaboração de minuta de Decisão referente aos valores das anuidades, taxas e
149 preços de serviços em conformidade com a minuta da Resolução Cofen em epigrafe
150 para ser apresentado na plenária de outubro. **ITEM 13. P2019.002.030 - Oficio**
151 **Circular nº 14/2019 – PRES/COREN/RS – IX Seminário de Fiscalização**
152 **Profissional – Fórum dos Conselhos profissionais do Estado do Rio Grande do**
153 **Sul, o qual será realizado em 25/10/2019:** Dado conhecimento, a Secretária realiza

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

154 leitura do documento. Tesoureiro informa que devido ao curto prazo, a aquisição de
155 passagens aéreas é custosa e no momento o Regional não possui orçamento para
156 essa atividade. Sem mais discussão. Ao Gabinete para proceder ao envio eletrônico
157 do convite para DGEP e conselheiros, frisando as expensas próprias. **ITEM 14.**
158 **P2019.002.047 - Memorando nº 19/2019 – DAA/Coren-AP – Sr. Rodrigo de**
159 **Souza Silva - apresenta projeto chamado GERADOC – o qual tem como**
160 **objetivo principal gerar economicidade e segurança aos usuários desta**
161 **Regional:** Dado conhecimento, a Presidente realiza a leitura do documento e sugere
162 que o Sr. Rodrigo faça a apresentação e preste esclarecimentos com relação ao
163 projeto proposto. Diretoria delibera pelo agendamento de uma reunião administrativa
164 para tratar o assunto. Ao Gabinete para agendar reunião com o Sr. Rodrigo,
165 conforme calendário de atividades da Diretoria e cientificar os conselheiros diretores.
166 **ITEM 15. P2019.002.091 – Ofício nº 002/2019 – UNIFAP – Vem solicitar apoio ao**
167 **Projeto Reviver:** Dado conhecimento, a Presidente realiza a leitura do documento.
168 Tesoureiro informa que este tipo de atividade de patrocínio de projetos não constitui
169 no rol de atividades finalísticas da autarquia conforme o artigo 8 e 15 da Lei Federal
170 nº 5905/1973. Sem discussão. Ao Gabinete para proceder a elaboração de ofício de
171 resposta a instituição, informando da impossibilidade do Regional em conceder
172 patrocínio financeiro ao referido projeto. **ITEM 16. P2019.002.102 - Ofício Circular**
173 **nº 0135/2019-GAB/PRES (PAD Cofen nº 1196/2018) – Decisão em Plenária do**
174 **Conselho Federal em sua 516ª Reunião Ordinária realizada no período de 26 a**
175 **30 de agosto de 2019, quanto à desobrigação de encaminharem nova decisão**
176 **para homologação, que trata de valores de referência de Piso Salarial Ético,**
177 **nas quais contenham previsão de correção automática por índice que visem**
178 **apenas promover tal correção:** Dado conhecimento, a Presidente realiza a leitura
179 do documento. Ao Gabinete para envio eletrônico do documento aos conselheiros,
180 DGEP, ASSEJUR e Procuradoria para conhecimento. **ITEM 17. P2019.002.103 -**
181 **Ofício Circular nº 0137/2019-GAB/PRES (PAD Cofen nº 1061/2019) – Encaminha**
182 **para conhecimento o Parecer Jurídico Proger nº 005/2019 – aprovado pela**
183 **Plenária do Cofen, em sua 517ª Reunião Ordinária, a cerca de interpretação do**
184 **artigo segundo da Resolução Cofen nº 614/2019 sobre pagamento parcelado**
185 **em cartão credito como sendo à vista:** Dado conhecimento, a Presidente realiza a
186 leitura do documento. Sem discussão. Diretoria delibera pelos seguintes
187 encaminhamentos: Ao Gabinete para envio eletrônico do documento ao DGEP,
188 Controladoria, DCF e Procuradoria. **ITEM 18. P2019.002.112 - Ofício Circular nº**
189 **0140/2019-GAB/PRES – Informa sobre a Reunião de Trabalho com os**
190 **Coordenadores de Fiscalização dos Regionais com início às 08h30min do dia**
191 **23 de outubro de 2019 e encerramento às 17h do dia 25 de outubro de 2019 (**
192 **anexo Pauta da 3ª reunião de coordenadores de fiscalização do sistema**

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

193 **Cofen/Conselhos Regionais):** Dado conhecimento, a Presidente realiza a leitura do
194 documento e informa que como não há chefe da fiscalização, sugere que a chefe do
195 DGEP participe da reunião, Dra. Kelly Dutra. Secretária sugere que a fiscal Daniele
196 também participe da reunião, haja vista que a chefe do DGEP encontra-se há pouco
197 tempo na função. Diretoria acata a sugestão da Secretária. Ao Gabinete para
198 proceder elaboração de ofício ao Cofen, informando sobre as representantes do
199 Coren-AP na referida reunião e solicitando diárias e passagens para as mesmas.
200 **ITEM 19. P2019.002.113 - E-mail encaminhando folder curso Conselho**
201 **(Seminário para conhecer e entender os resultados das fiscalizações**
202 **realizadas pelo Tribunal de Contas da União nos Conselhos de Fiscalização**
203 **Profissional):** Dado conhecimento, Presidente realiza leitura do documento e
204 sugere discutir a temática em reunião administrativa com o setor de fiscalização do
205 Regional e em seguida verificar viabilidade orçamentária para participação do Coren-
206 AP no evento. Ao Gabinete para agendar reunião com a fiscalização, conforme
207 calendário de atividades da Diretoria, e cientificar os conselheiros diretores. **ITEM**
208 **20. PAD 2019.000.081 – Registro de denúncia por Doriane Nunes dos Santos**
209 **em desfavor de Administração do HCAL:** Dado conhecimento, Secretária realiza
210 leitura e exposição do documento e, observa que fora dado despacho no dia
211 26/02/2019, determinando o envio de resposta a requerente com relação a denuncia
212 feita na autarquia. Contudo não consta ofício encaminhado a denunciante, apenas
213 despacho da ouvidoria informando sobre o parecer do Coren alusivo a denuncia.
214 Sugere que seja encaminhado ofício a requerente, respondendo o pleito formulado
215 conforme despacho acostado nos autos. E após ciência da mesma, proceder ao
216 arquivamento do processo. Sem discussão. Diretoria acompanha entendimento da
217 Secretária. Ao Gabinete para elaborar ofício à Dra. Doriane, encaminhando resposta
218 referente a denuncia protocolada com base no Parecer do DGEP. **ITEM 21. PAD nº**
219 **2019.00.0098 – Memorando nº 20/2019-DAA/COREN – Solicita contratação de**
220 **Empresa Especializada em Engenharia e Medicina do Trabalho:** Dado
221 conhecimento, Secretária faz breve exposição sobre os autos, que versam sobre a
222 solicitação de contratação de Empresa Especializada em Engenharia e Medicina do
223 Trabalho, comunica que fora feito termo de referencia do objeto pelo Sr. Ubiratan,
224 responsável pela Unidade de Contratos e Convênios; o qual foi analisado pela CPL,
225 que constatou algumas inconformidades e que o objeto de contratação foi
226 especificado fora das normas vigentes. Consta nos autos, memorando nº 058/2019,
227 encaminhado à Presidência pelo DAA, solicitando novamente contratação da
228 empresa ora mencionada, apresentando as demandas atualizadas do Regional.
229 Diante disso, Secretária observou que o termo de referencia acostado nos autos não
230 foi atualizado considerando o memorando nº 058/2019 e as manifestações da CPL.
231 Coloca em discussão para a Diretoria, as alternativas para resolução do caso:

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

232 revisão do termo de referencia ou arquivamento e elaboração de novo termo. Em
233 discussão. Presidente sugere que seja elaborado um novo termo de referencia para
234 que seja dado seguimento do processo licitatório. Secretária e Tesoureiro
235 acompanham entendimento da Presidente. Diretoria delibera pelo arquivamento do
236 PAD em epigrafe, com elaboração de novo termo de referencia para contratação de
237 Empresa Especializada em Engenharia e Medicina do Trabalho em atendimento as
238 considerações da CPL e memorando nº 058/2019/DAA. Ao DAA para providenciar
239 elaboração do termo de referencia contratação de Empresa Especializada em
240 Engenharia e Medicina do Trabalho resguardando as normas vigentes. **ITEM 22.**
241 **PAD nº 2019.000.167 – Fiscalização da Clínica Marluce Salomão:** Dado
242 conhecimento, Secretária realiza leitura do documento, o qual retrata o processo de
243 fiscalização realizado na clinica Marluce Salomão. Informa que a clínica foi notificada
244 devido à inexistência de enfermeiro onde são desenvolvidas atividades de
245 enfermagem com fundamento legal na Lei nº7498/1986 e a representante legal,
246 médica Marluce Salomão, se recusou a receber a notificação, a qual foi
247 encaminhada posteriormente via correios. Diante do desatendimento da notificação,
248 chefia do DGEF encaminhou despacho a Presidência solicitando providencias
249 quanto à ilegalidade. Considerando o caso em tela, Secretária coloca em análise e
250 discussão em Diretoria. Secretária sugere que o caso seja encaminhado a
251 ASSEJUR para que as medidas jurídico-legais sejam adotadas, já que os tramites
252 administrativos foram esgotados e não obtiveram sucesso. Tesoureiro afirma que a
253 lei nº 7498/86 deixa claro que o técnico e auxiliar de enfermagem só poderão atuar
254 sob supervisão do enfermeiro, por mais que haja a barbárie de defesas
255 inescrupulosas de que clínicas médicas são de fiscalização do CRM e que dentro
256 deste ambiente o médico poderia supervisionar o técnico, esquecem que a
257 discussão não é sob a supervisão da clínica e sim sobre a supervisão das atividades
258 do técnico de enfermagem que é privativa do enfermeiro, desta forma concordo que
259 medidas judiciais devem ser lançadas, já que aparentemente a clínica vem
260 claramente descumprindo o que a lei determina assim como desrespeita a
261 enfermagem como profissão; que diante do cenário apresentado medidas urgentes
262 devem ser tomadas em defesa a profissão. Presidente corrobora com os
263 entendimentos expostos. Diretoria delibera pelo encaminhamento dos autos a
264 ASSEJUR para realizar tramites de ingresso de ação judicial em face da Clinica
265 Marluce Salomão pelos motivos ora expostos. A ASSEJUR para providencias
266 cabíveis e informar o andamento do processo a Diretoria. **ITEM 23. PAD nº**
267 **2019.000.301 (Oficio nº 253-GAB/PRES – Enfermeira Nayani Costa de Melo**
268 **Conselheira Suplente) - informa denúncia de Oficio sobre a UPA de Laranjal do**
269 **Jari, ao qual foi relatado por profissionais de enfermagem deste local que**
270 **estariam sendo obrigados pela coordenação a chamarem os médicos em seu**

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

271 **repouso:** Dado conhecimento, a Secretária realiza breve exposição sobre os autos,
272 comunica que o caso em tela já fora discutido em plenária, momento no qual fora
273 aprovado o Parecer Técnico DGEP nº 001/2018, o qual informa que não compete ao
274 profissional de enfermagem acionar medico plantonista quando este estiver em seu
275 local de repouso. Consta nos autos ainda, Parecer Jurídico nº 063/2018, que versa
276 sobre a mesma matéria, o qual afirma que não há legalidade em conferir a qualquer
277 profissional de enfermagem a competência de chamar profissional médico no
278 repouso. Neste contexto, o Parecer do DGEP fora encaminhado a SESA para
279 conhecimento e providências cabíveis. A SESA respondeu informando que “[...] não
280 há de se tomar qualquer providencia considerando que, não há de mérito em acionar
281 outro profissional [...]” e anexou manifestação da UPA em tela, que informou que o
282 fato denunciado não procede, pois não há documento ou ordem verbal designando
283 tal atribuição a equipe de enfermagem e indicou ainda que existe um funcionário
284 administrativo que realiza o acionamento do medico. Em face a resposta da SESA,
285 DGEP sugeriu a Presidência do Regional que fosse elaborado uma Decisão sobre a
286 matéria para resguardar os profissionais de enfermagem que vivenciam essas
287 situações em seus ambientes de trabalho. Diante do exposto, Secretária coloca em
288 discussão na Diretoria, para deliberar quais providencias devem ser adotadas. Em
289 discussão: Secretária sugere que seja elaborada uma Decisão sobre a matéria e que
290 após a homologação da plenária, que seja encaminhada a todos os Responsáveis
291 Técnicos do serviço de enfermagem. Presidente acompanha o entendimento da
292 Secretária. **ITEM 24. PAD nº 2019.000.519 – Relatório de Inspeção nº 02 em**
293 **desfavor da Profissional Maria Leudimar de Sena Chagas, conforme auto de**
294 **infração nº 06/2019:** Dado conhecimento, Secretária realiza breve exposição do
295 documento, que apresenta o relatório de inspeção e de retorno da fiscalização
296 ocorrida na UBS Leozildo Barreto Fontoura. A responsável técnica do serviço de
297 enfermagem, Dra. Maria Leudimar, recebera a notificação nº38/2017 com relação as
298 irregularidades encontradas durante o processo fiscalizatório e, no momento da
299 inspeção de retorno fora emitido auto de infração, em fevereiro de 2019, devido a
300 inobservância e descumprimento da referida notificação. Diante disso, DGEP solicita
301 manifestação da Presidência com relação ao caso. Secretária coloca em discussão
302 na Diretoria, para deliberar quais providencias devem ser adotadas. Em discussão:
303 Presidente sugere emitir uma nova notificação para a RT, para que a mesma se
304 manifeste com relação às irregularidades notificadas, no prazo de 48h, caso ela não
305 atenda a notificação, dar seguimento aos tramites administrativos com designação
306 de conselheiro relator para emissão de parecer. Secretária e Tesoureiro
307 acompanham entendimento da Presidente. A ASSEJUR para emitir notificação
308 conforme deliberação da Diretoria. **ITEM 25. PAD nº 2019.011.451 – Sra. Marilena**
309 **Santos Rodrigues requer o cancelamento de Registro em virtude de não esta**

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

310 **atuando na área:** Dado conhecimento, Secretária realiza leitura do documento, o
311 qual apresenta requerimento de cancelamento de inscrição nas categorias de
312 técnico de enfermagem e enfermeira por parte da Sra. Marilena Santos Rodrigues
313 por não estar mais atuando na área, a profissional apresentou CIP de TE,
314 requerimento com justificativa do pleito e cópias da CTPS. Secretária pontuou que a
315 inscrição na categoria de enfermeira fora indeferida, conforme ficha espelho
316 acostada nos autos, e na inscrição de técnica de enfermagem, constam vários
317 débitos de anuidades (2013 a 2019). Diante disso, Secretária coloca em discussão à
318 Diretoria, para deliberar quais providências devem ser adotadas. Secretária informa
319 que a requerente cumpriu os requisitos, previstos na Resolução Cofen nº 560/2017 e
320 580/2018, com relação ao pedido de cancelamento de inscrição, por outro lado, a
321 inscrição de enfermeira não pode ser cancelada, pois fora indeferida. Sugere ainda
322 que a profissional seja encaminhada para o DCDA para providências cabíveis.
323 Demais membros da Diretoria corroboram do entendimento da Secretária. Diretoria
324 aprova o cancelamento de inscrição na categoria de técnico de enfermagem da Sra.
325 Marilena Santos Rodrigues e acata o encaminhamento ao DCDA para providências
326 cabíveis. Ao Gabinete para inclusão desta pauta em plenária de outubro para
327 homologação; Ao DCDA para providências cabíveis referentes aos débitos
328 existentes. **ITEM 26. PAD nº 2019.012.242 – Requerimento de Isenção do**
329 **pagamento de taxa de segunda via de cédula por erro na impressão do número**
330 **da CID da profissional de enfermagem Antônia Ferreira da Silva Barros:** Dado
331 conhecimento, Secretária realiza leitura do documento, que solicita isenção de taxa
332 de segunda via de CIP devido ao número do registro do Coren esta ilegível. DGEP
333 deferiu a solicitação e encaminhou a Presidência para deliberação. Sem discussão.
334 Diretoria defere o requerimento de isenção de taxa de segunda via de CIP. Ao
335 DGEP para proceder a nova impressão de CIP sem cobrança adicional. **ITEM 27.**
336 **PAD nº 2019.013.013 – Profissional Marcos Paulo Gama da Fonseca requer o**
337 **parcelamento de suas anuidades em atraso incluindo 2019. Mesmo sendo**
338 **informado no ato de seu atendimento quanto as regras na Resolução em vigor**
339 **quanto a vedação da anuidade de 2019:** Dado conhecimento, Secretária realiza
340 leitura do documento, no qual o Sr. Marcos solicita parcelamento das anuidades
341 2018 e 2019 devido a dificuldades financeiras; para subsidiar a análise do caso, a
342 Presidente solicitou Parecer da Procuradoria, o qual indeferiu o pedido formulado
343 pelo técnico de enfermagem em epígrafe, nos termos do Art. 1, inc. I c/c Art. 4 da
344 Resolução Cofen nº 614/2019. Sem discussão. Diretoria acompanha o entendimento
345 do Procurador e aprova o Parecer Jurídico nº 31/2019. Ao Gabinete para proceder a
346 elaboração de ofício respondendo o Sr. Marcos, destacando que se o mesmo estiver
347 adimplente com a anuidade de 2019, poderá requisitar o parcelamento da anuidade
348 de 2018. **ITEM 28. Proposta de parceria Unimed Fama com Coren-AP (Clube**

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

349 **CACSS Benefícios):** Dado conhecimento, Secretária realiza breve exposição sobre
350 a proposta de parceria formulada e sugere que a mesma seja enviada a ASSEJUR
351 para emissão de manifestação para posterior tomada de providencia. Diretoria
352 acompanha sugestão da Secretária. A ASSEJUR para emissão de manifestação
353 quanto a matéria. **INCLUSÃO DE PAUTA. ITEM 29. Memorando nº 040/2019-**
354 **ASSEX/COREN-AP – Gestão de contratos e convênios – M.K.R: término da**
355 **vigência de termo aditivo:** Dado conhecimento, Secretária realiza a leitura do
356 documento e informa a urgência de tratar a temática haja vista termino da vigência
357 do contrato. Presidente sugere encaminhamento ao setor jurídico para análise das
358 propostas apresentadas no memorando. Tesoureiro sugere encaminhar ao jurídico e
359 CPL. Após discussão em Diretoria, fica resolvido encaminhar ao setor jurídico para
360 subsidiar tomada de discussão. A ASSEJUR para emissão de manifestação sobre a
361 matéria com relação as propostas apresentadas no memorando em epigrafe no
362 prazo de 5 dias. Encerrada a reunião as vinte e duas horas, sendo eu, Ingrida Lima
363 dos Reis, secretária desta Reunião de Diretoria, lavrei a presente ata, que vai
364 assinada por mim e pelos demais presentes.

Dra. Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel
Coren-AP nº 130.898-ENF
Presidente

Dra. Ingrida Lima dos Reis
Coren-AP nº 257.568-ENF
Secretária

Dr. Kleverton Ramon Santana Siqueira
Coren-AP nº 673.523 -TE
Tesoureiro